

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Comarca de Boca da Mata Vara do Único Ofício de Boca da Mata
Rodovia AL 215, S/N, Paulo Sarmiento - CEP 57680-000, Fone: 3279-1396, Boca da Mata-AL -
E-mail: bocadamata@tjal.jus.br

Autos nº 0000513-39.2011.8.02.0005
Ação: Execução Fiscal
Exequente: A União - Procuradoria da Fazenda Nacional
Executado: A.V. Tenório
Mandado nº 005.2020/001442-7

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Vinicius Augusto de Souza Araujo, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PUBLICA, na modalidade ELETÔNICA, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

1ª PRAÇA – no dia 20 de maio de 2024 às 11:00h. por valor não inferior ao da avaliação, caso não haja arrematação seguirá para a **2ª PRAÇA - no dia 29 de maio de 2024 às 11:00h** prevalecendo a maior oferta, ressalvando-se o preço vil, em atenção ao art. 891 do CPC).

Descrição do bem: 01 (um) Reboque Silo KronorteSS27, ano 2001/2001, capacidade 27 toneladas, categoria aluguel, cor vermelha, com 3 eixos, placa MUZ6100-AL, chassi 9A9SS27831JAU8016, em bom estado de conservação e sem pneus. Avalio o bem em R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) o bem encontra-se localizado na Fazenda Gado Bravo, Zona Rural, Boa da Mata – AL, conforme a avaliação in loco em 12/11/2020.

CONDIÇÕES DO EDITAL DE LEILÃO

1º O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2º O Leilão ocorrerá integralmente de forma virtual (art. 882, CPC).

3º O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, conforme art. 895.

I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

4º O arrematante fará o pagamento do depósito JUDICIAL, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação.

5º O leiloeiro prestará contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito realizado pelo arrematante, e mais documentações pertinentes a arrematação.

6º Havendo arrematação o leiloeiro receberá 5% de corretagem, sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante.

7º Maiores informações: Poderão ser obtidas pelo portal www.leiloesfreire.com.br ou fone (82) 3223-5212/3221-7439 WhatsApp 99969-6202, Avenida Fernandes Lima nº 1560, bairro Farol, Maceió – AL.